

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 12/11/2020 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 2/86, a fls. 6 e 6 Verso do Livro n.º 1 e fls. 26 Verso do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – INSTITUTO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

NIPC – 500 989 001

Sede – Rua Professor Luís da Cunha Gonçalves, N.º 5 – 1.º Esquerdo – Lumiar – Lisboa

Fins - Prevenção, promoção e proteção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva e curativa na área da psiquiatria e saúde mental e ainda na área da reabilitação física e dos cuidados paliativos, podendo também dedicar-se à formação conexas com aquelas atividades ou das mesmas decorrente, dirigindo-se preferencialmente a sua ação às camadas da população mais desfavorecidas.

22 JUL. 2021

Direção-Geral da Segurança Social, em

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>